



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número.....1901.....Data.....26/03/02
Horário.....16:50.....
.....
Responsável

LEI Nº 4.142 DE 25 DE MARÇO DE 2.002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a

seguinte Lei;

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e tres mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100332.050	OP. MANUT.DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
(439) 339030	Material de Consumo.....	R\$	96.000,00
(442) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	222.000,00
1030100332.051	OP.MANUT.DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL		
(448) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	145.000,00
	TOTAL.....	R\$	463.000,00

Art 2º.

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

I – R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, que serão transferidos pelo Ministério da Saúde.

II – R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), provenientes da anulação parcial de dotações orçamentária, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
0412200032.109	PARCELAMENTO DA PREV.MUNICIPAL		
(166) 469071	Principal da Div. Contratual Resgatado.....	R\$	195.035,74
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100032.049	OP.MANUT.DEPART.ADMINISTRATIVO		
(429) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	26.964,26
1030100332.050	OP. MANUT.DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
(441) 339039	Outros Serviços de Terceiros – P.Juridica.....	R\$	45.000,00
	SUB – TOTAL.....	R\$	267.000,00
	TOTAL.....	R\$	463.000,00

Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 2.002

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 25 de março de 2.002

ANGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Decreto Municipal
nº 4.142, de 25.03.02*